



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
Gabinete do Prefeito
São Carlos – Capital da Tecnologia

Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 1154/2019

Ratifico a Inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **TRANSPORTADORA TURISTICA SUZANO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **52.406.329/0005-84** para aquisição de vale transporte para passageiros, nos limites do Município de São Carlos, a serem utilizados para atender a demanda dos Centros de Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme o que consta do processo administrativo supracitado.

São Carlos, 23 de agosto de 2019.

AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal